PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL
## DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2130 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**P O R T A R I A Nº 32.526**
**DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**"CONCEDE, 30 dias** de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. LIDIANE PATRICIA TOSTA."**

.....

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

==========Estado de São Paulo==========

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

**PORTARIA Nº 32.525**
De 20 de agosto de 2025.

**"EXONERA** e **NOMEIA** servidores para cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, XXV, da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data, as seguintes servidoras, dos cargos abaixo especificados:

- **DILEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE**, matrícula nº 2.257, do cargo de Diretora de Unidade Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº 3.575, de 14 de dezembro de 2007;
- **NATHÁLIA DE ALMEIDA CANTASINI LOURENÇATO**, matrícula nº 5.733, do cargo de Superintendente Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 89, de 15 de janeiro de 2025;
- **JOCIANE TEREZINHA ARCANGELO DE ALMEIDA**, matrícula nº 5.490, do cargo de Diretora de Políticas Pedagógicas e de Formação, nos termos da Lei Complementar nº 89, de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Ficam **NOMEADOS**, a partir de 21 de agosto de 2025, as seguintes servidoras, para proverem cargos em comissão instituídos pela Lei Complementar nº 89, de 15 de janeiro de 2025:

- **DILEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE**, para o cargo de Superintendente Municipal de Educação;
- **NATHÁLIA DE ALMEIDA CANTASINI LOURENÇATO**, para o cargo de Diretora de Políticas Pedagógicas e de Formação;
- **JOCIANE TEREZINHA ARCANGELO DE ALMEIDA**, para o cargo de Gerente de Educação Infantil (Pré-Escola).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia/SP, 20 de agosto de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI:38220051850 Assinado de forma digital por JORGE GABRIEL GRASI:38220051850 Dados: 2025.08.20 14:34:55 -03'00'

**Jorge Gabriel Grasi**
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

==========Estado de São Paulo==========

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

**PORTARIA Nº 32.527**
De 20 de agosto de 2025.

*"Nomeia o Grupo de Trabalho para acompanhar a implantação da BNCC - Computação no município de Orlândia/SP e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- As diretrizes estabelecidas na Resolução nº 01, de 14 de agosto de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Orlândia/SP;
- A homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) por meio da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;
- O alinhamento às normas de Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2022;
- A necessidade de garantir formação continuada aos profissionais da educação para apropriação dos conhecimentos e práticas relacionados à Computação;
- A importância do acompanhamento pedagógico dos planejamentos de aula e dos planejamentos anuais dos docentes da rede municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica nomeado o **Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Implantação da BNCC – Computação**, no município de Orlândia/SP, que será composta pelos seguintes membros:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Nathália de Almeida Cantasini Lourençato - Superintendente Municipal de Educação;
- Jociane Terezinha Arcangelo de Almeida - Diretora de Políticas e Projetos;
- Erika Graziella Dutra Brandão - Gerente de Segmento Ensino Fundamental Anos Finais;
- Renata Aparecida Contiero Hamamura - Gerente de Segmento Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Fernanda Marinotti Rezende da Cruz - Gerente de Segmento Ensino Infantil.

**II – Membros do Conselho Municipal de Educação:**

- Cintia Dalazuana Samapaio;
- Heloisa Macedo Ribeiro Mortari;
- Danila Peres da Silva Bolsoni;
- Deyse Maria de Lima B. S. Jabur;
- Luci dos Santos Souza de Araújo;
- Cintia Maria Tavares.

**III– Técnico pedagógico da área de currículo e tecnologias educacionais:**

- Gerson Fabiano da Silva- Articulador do Programa Educação Conectada.

**IV- Diretores Escolares da Rede Municipal:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
==========Estado de São Paulo==========
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

- Elisângela Cristina Rocha Lisboa – EMEB Coronel Francisco Orlando;
- Bianca Mariotto Fregonezi _ EMEB Arthur Oliva.

**V- Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal**

- Patrícia Rangel de Oliveira Dutra - EMEB Elaine Maria Alves Silveira;
- Gabriela Erbrantina Biato Ravo Piccinato- EMEB Sylvia Ferreira Jorge Schaffer;
- Jucileia Lima Araújo – EMEB Profª Maria aparecida de Melo e Souza.

**VI– Professores da Rede Municipal**

- Lara Tatiane de Matos – Professora PEB I Infantil EMEB Isaura Roque Quércia
- Franciane Simões Martins Segala – Professora PEB II Ciências EMEB Maria Aparecida de Melo e Sousa
- Lilian Carla Vogt de Assis– Professora PEB I EMEB Profª Victória Olivito Nonino

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Diretora de Políticas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação Jociane Terezinha Arcangelo de Almeida.

**Art. 2º.** Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Planejar ações de sensibilização e mobilização das escolas sobre a importância da Computação no desenvolvimento de competências e habilidades da BNCC;

II – Propor estratégias para a transversalização da Computação nos componentes curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com o currículo municipal;

III – Promover e acompanhar formações continuadas para docentes, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, com foco no uso pedagógico das tecnologias digitais e no desenvolvimento do pensamento computacional;

IV – Apoiar as escolas na elaboração dos planejamentos de aula e anuais, garantindo a inserção intencional da Computação como prática transversal;

V – Sistematizar e compartilhar boas práticas pedagógicas e experiências exitosas no uso das tecnologias digitais;

VI – Monitorar e avaliar os resultados da implementação, com base em relatórios, registros pedagógicos e instrumentos próprios.

**Art. 3º.** As atividades do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 20 de agosto de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI:38220051850

Assinado de forma digital por JORGE GABRIEL GRASI:38220051850
Dados: 2025.08.20 14:36:25 -03'00'

***JORGE GABRIEL GRASI***
**Prefeito Municipal**

# Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUIDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI (12398989000112) com os lotes: 2, 4, 6, 15, 16, 20 no valor total de R$ 9.948,72 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). GSA DISTRIBUIDORA LTDA (49254520000110) com os lotes: 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 19, 21 no valor total de R$ 42.920,40 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte reais e quarenta centavos). SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME (12380475000130) com os lotes: 9 no valor total de R$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais). J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (20649395000165) com os lotes: 1, 3, 11, 17, 18 no valor total de R$ 21.366,24 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2025. Orlândia/SP, 20 de Agosto (08) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Tributos arrecadados

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**
Tributos Arrecadados
Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA


Exercício de 2025
Julho

| Código/Espécie | | Recebido | |
|---|---|---|---|
| | | No Mês | Até o Mês |
| 1.1.1.2.01.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal | 2.252,03 | 198.663,02 |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 647.751,67 | 10.059.282,26 |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 3.589,16 | 25.870,89 |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 161.955,12 | 786.184,21 |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e | 17.186,64 | 123.526,25 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre | 135.402,27 | 1.453.172,41 |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre | 211,24 | 386,75 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 984.037,59 | 6.747.886,47 |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 210.433,84 | 1.171.308,87 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 1.537.577,36 | 9.976.049,79 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros | 14.546,30 | 92.839,31 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa | 33.661,02 | 113.463,70 |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e | 1.616,55 | 17.502,01 |
| 1.1.1.9.99.0.1.00.00.00 | Outros Impostos - Principal | 84.890,06 | 610.737,01 |
| 1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 | Outros Impostos - Multas e Juros | 11,55 | 104,11 |
| 1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 | Outros Impostos - Dívida Ativa | 48.601,39 | 263.632,14 |
| 1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 | Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros | 6.404,01 | 45.676,90 |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 28.214,23 | 70.877,44 |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | 111,57 | 433,41 |
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa | 0,00 | 607,31 |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 | Outras Taxas de Prestacao de Servicos | 3.777,59 | 24.008,05 |
| 1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 | Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind | 276.058,64 | 298.284,21 |
| 1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 | Taxa de Funcionamento em Horario Especial | 1.631,86 | 1.631,86 |
| 1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 | Taxa de Aprovacao de Proj.Const.Civil | 20.535,93 | 137.873,45 |
| 1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 | Taxa de Cemiterio | 16.812,53 | 87.137,83 |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa | 28.387,35 | 79.826,47 |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros | 1.164,93 | 20.257,51 |
| 1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 | Taxa de Limpeza Pública | 156.855,26 | 2.429.206,48 |
| 1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 | Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros | 391,29 | 2.325,34 |
| 1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 | Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa | 49.569,74 | 207.752,60 |
| 1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 | Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa - Multa e Juros | 5.345,54 | 37.226,40 |
| 1.1.3.1.99.0.3.00.00.00 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa | 109.257,72 | 507.554,51 |
| 1.1.3.1.99.0.4.00.00.00 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros | 12.762,44 | 94.566,25 |
| 1.2.4.1.51.0.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 284.100,83 | 2.319.633,89 |
| 1.2.4.1.51.0.2.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros | 321,91 | 2.059,40 |
| 1.2.4.1.51.0.3.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa | 8.430,89 | 52.136,01 |
| 1.2.4.1.51.0.4.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas | 409,97 | 5.830,35 |
| | **Total** | **4.894.268,02** | **38.065.514,87** |

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: mcherubim. Emissão: 20/08/2025, às 11:25:57. Protocolo: 84f5ef0d-f7a5-4d07-ab01-9570e8a9f9d8

# PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Aviso de Contratação Direta

**EDITAL DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Orlândia-Sp., manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/21, para prestação dos serviços de criação, implantação e manutenção do site institucional da Câmara Municipal de Orlândia, cujo objeto no Termo de Referência assim prevê: **1 - Portal Web**: Portal Dinâmico e Moderno, totalmente adequado as normas da legislação, layout responsivo e com diversos recursos de acessibilidades; **2 –Transparência do Processo Licitatório:** Possibilidade de publicar editais e controle de todo o andamento do Processo Licitatório com uma sugestão organizada, eficiente e transparente; **3 – Gestão de Protocolos**: Protocolo de documentos digitalmente, com o histórico, completo de todas as atividades ocorridas desde sua origem até o destino final; **4 – Gestão da Transparência em geral (Prestação de Contas):** Facilidade para ficar em dia com obrigações. O sistema deve informar o que, quando, onde e porque publicar a prestação de contas; **5 – Gestão do Processo Legislativo:** Módulo deve seguir os ritos e fases do Processo Legislativo com todas as ferramentas necessárias para a elaboração e tramitação das matérias legislativas. Uso de Assinatura digital em todas as etapas, com fornecimento da Assinatura pelo próprio sistema de gestão; **6 – Módulo de transmissão das Sessões em Áudio e Vídeo:** Transmissão online com legendas dos Vereadores, etapas da sessão, tipo de sessão, com transmissão simultânea Facebook, Site da Câmara e Youtube, de modo que o Sistema possibilite salvar por capítulos e salve diretamente no diretório de cada vereador; **7 – Data Center**: Disco em Raid-10 (Sincronizado), conforme normas de classificação dos Data Center; TIER III – Manutenção Simultânea, e 30 contas de e-mails Institucionais, e de acordo com as demais especificações constantes no Termo de Referência pelo prazo de 12 meses, não prorrogável , constante do processo administrativo n°. 002/25, cujo preço estimado anual foi o de R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais) anual. O interessado poderá obter informações adicionais e cópia do Termo de Referência através do e-mail diretoria@camaraorlandia.sp.gov.br ou pessoalmente, das 8h30m às 17h00m dos dias úteis, no endereço da Câmara Municipal de Orlândia, qual seja, Av. do Café, 644, centro, Orlândia-Sp. A futura contratação observará `as disposições previstas na Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Propostas poderão ser encaminhadas do mesmo modo **em até 3 dias, à contar da data da publicação deste.** Fundamento legal: Lei Federal n°. 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Conforme previsto no art. 65 da Lei de Licitações vigente, serão necessários os seguintes documentos para fins de habilitação técnica:

**- CEDULA DE IDENTIDADE E INSCRIÇÃO NO REGISTRO COMERCIAL;**

**- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO REGULAR NO CNPJ;**

**- COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO INSS;**

**- DECLARAÇÃO DE OBEDIENCIA AO DISPOSTO NO ART. 7°, INC XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;**

**- CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS;**

**- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA IMPEDIDO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA;**

**- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE , OU, SE PESSOA FISICA, CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVENCIA CIVIL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DO DOMICILIO;**

**- CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS, NO AMBITO DA UNIÃO, ESTADO DE SÃO PAULO ( E EVENTUALMENTE DO ESTADO PERTENCENTE À RESPECTIVA SEDE DA EMPRESA) E MUNICÍPIO DE ORLANDIA E DO MUNICÍPIO DA RESPECTIVA SEDE DA EMPRESA;**

**- CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA;**

**-DOCUMENTO/ATESTADO DE CAPACIDADE TECINICA P/CUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta, no contrato ou no termo de referência a fls. 05/14, a CONTRATANTE poderá aplicar AO CONTRATADO as sanções previstas no art. 156 da Lei 14133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis. O atraso injustificado no início da prestação do serviço, acarretará AO CONTRATADO multa de mora de 1 (um) porcento sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso. A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pala CONTRATANTE. A multa prevista nas Cláusulas 35ª e 36ª será recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, respeitada a cláusula 18º, e ainda, quando não for possível sua liquidação extrajudicial no todo ou em parte, cobrada judicialmente; Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante da CONTRATANTE, se entender as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO como relevantes.

Orlândia-Sp., 20 de agosto de 2025

Gilson Moreira - Presidente

.....

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**
Jorge Gabriel Grasi

**VICE-PREFEITO:**
Murilo Santiago Spadini

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

**PRESIDENTE**
Gilson Moreira

**VICE-PRESIDENTE**
Rafael Palma de Araújo

**1º SECRETÁRIO**
Juliane Fernanda Pompilio

**2º SECRETÁRIO**
Luiz Donizeti da Cruz

**VEREADORES**
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

**Encarregado LGPD:** Márcio Favaro Cherubim

**Jornal Oficial do Município de Orlândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005